

SEM ASS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ : 14.654.055/0001 - 20



ESTADO DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL

1.1. OBJETIVO

Atender as demandas da Sec. Municipal de Ass. Social.

2. JUSTIFICATIVA

Há necessidade de aquisição de passagens, terrestres intermunicipais para atender a demanda das famílias carentes que precisam se deslocar até outro município, visa atender também, os futuros e eventuais deslocamento de servidores para atender demandas que não é possível solucionar no nosso Município. Há também a necessidade de uso de passagem para outros municípios quando é necessário o deslocamento de uma criança do abrigo, e o servidor precisa acompanhar

3. DOS ITENS

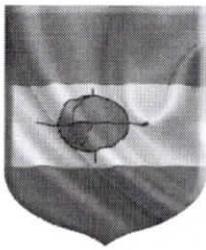
ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
1	UNID	PLACAS/URUARA	221
2	UNID	URUARA/PLACAS	221
3	UNID	PLACAS/SANTAREM	396
4	UNID	SANTAREM/ PLACAS	396
5	UNID	PLACAS/ALTAMIRA	383
6	UNID	ALTAMIRA/PLACAS	383
7	UNID	PLACAS/ITAITUBA	403
8	UNID	ITAITUBA/PLACAS	403
9	UNID	PLACAS/BELEM	301
10	UNID	BELEM/PLACAS	301
11	UND	PLACAS/MARABA	240
12	UND	MARABA/PLACAS	240
13	UND	PLACAS/PARAUPEBAS	114
14	UND	PARAUPEBAS/PLACAS	114
15	UND	PLACAS/NOVO REPARTIMENTO	97
16	UND	NOVO REPARTIMENTO/PLACAS	97

3.1 O serviço deverá seguir a Lei Nº 8470 DE 27/03/2017, código de transito Brasileiro, normas e resoluções da ANTT e ARCON/PA.

3.1.1 deverá disponibilizar água durante todo o trajeto sem custo adicional ao passageiro.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 03 dias corridos, a contar da solicitação e será fornecido conforme quantidade solicitada, que será de acordo com a necessidade do contratante



SEM ASS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ : 14.654.055/0001 - 20



ESTADO DO PARÁ

4.2. A passagem deverá ser enviada para o contratante no prazo especificado.

4.3 O Prazo de vigência do contrato deverá respeitar o limite estabelecido no do início ao fim exercício financeiro,

5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA e DA CONTRATANTE

5.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

5.2A contratada se obriga a entregar as passagens no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

5.3A contratada se obriga a fornecer as passagens de acordo com as necessidades da municipalidade e somente poderão ser entregues aos usuários mediante a devolução de autorização/requisição emitida pelo servidor responsável.

5.4 A contratada disponibilizará os comprovantes do fornecimento das passagens, dos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, e assinatura do responsável pelo recebimento.

5.5 A contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados e atenderá prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

5.6. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluída a responsabilidade por omissão ou reduzindo essa responsabilidade a falta de fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

5.7. Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de aptidão e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste.

5.8. Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito privado e, no que couber, as da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003.

5.9. A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte das passagens, quer seja em razão de não necessidade da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos com a execução de Responsabilidade Fiscal.

5.9.1 Realizar o cancelamento da passagem sem ônus a contar de quando a solicitação for realizada com antecedência de 48h que antecede a data da viagem.

5.10. DA CONTRATANTE

5.10.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

5.10.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos estabelecidos no contrato;

5.10.3 Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, de acordo com o edital, em caso de incorrer no descumprimento do contrato;

5.10.4 Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE

A) assinar a Ata de Registro de Preços de fornecimento e apresentar o comprovante de inscrição no órgão gerenciador e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de solicitação formal.

b) entregar AS PASSAGENS no prazo não superior a 3 (três) dias corridos, contado a partir da data de solicitação.

c) providenciar a imediata substituição da passagem por outra, quando constatadas pelas Responsáveis, em caso de não conformidade com o produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na Ata.

d) re apresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos, o novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

ma especificado.

no do início ao fim exercício financeiro,

discriminadas nesse Termo de Referência;

prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da

com as necessidades da municipalidade e autorização/requisição emitida pelo servidor

mento das passagens, dos quais constarão quantidades, e assinatura do responsável

atenderá prontamente todas as reclamações

à contratante ou a terceiros, decorrentes o ou reduzindo essa responsabilidade a

cução deste contrato, em compatibilidade tação e qualificação exigidas na licitação

privado e, no que couber, as da Lei nº 3.

as passagens, quer seja em razão de não de Responsabilidade Fiscal.

e quando a solicitação for realizada com

DA possa cumprir as obrigações impostas

trato;

corra o descumprimento do contrato;

REGISTRADO (S) NA ATA:

órgão gerenciador e/ou com os órgãos solicitação formal.

dias corridos, contado a partir da data de

aridades constatadas pelas Responsáveis produto e ao cumprimento das demais

e validade da documentação apresentada, habilitação e qualificação exigidas, bem

assumidas



SEM ASS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ : 14.654.055/0001 - 20



ESTADO DO PARÁ

7. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

- a) gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata; b) observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
- d) publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial (mural do Município), durante a vigência da presente Ata.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato a ser firmado. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

6.10.1.1 Caso verifique-se a não conformidade das informações da passagem o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24h, desde que não haja prejuízo para a viagem do passageiro indicado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento e Rubrica orçamentária do contratante.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que a nota fiscal dói aceita, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

8.2 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal, e relatório dos passageiros.

8.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Sec. Mun. de Ass. Social.

29 de Março de 2021, Placas – Pará.



Cleidiane da Silva Mota Mat.094133-1

